

Goiânia, 03 de junho de 2026

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TR N.º 005/2026

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de combustível, peças e testes e quaisquer outros serviços no sistema de Grupo Motor Gerador (GMG) carenado, localizado no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidarieidade - CEAP SOL, em consonância com a ABNT NBR 5410/ABNT NBR ISO 8528: e, que regem os requisitos gerais para Grupos Motores Geradores – GMG's.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Visando mitigar a falta de energia elétrica por parte da concessionária, que podem resultar em falhas de atendimento e procedimentos ligados aos pacientes, tarefas administrativas internas e a queima e danos em aparelhos eletroeletrônicos, resultando em gastos financeiros. No âmbito hospitalar, a falta de energia não é somente um inconveniente, e sim um risco à vida de pacientes.

O Hospital necessita de energia elétrica de forma contínua e efetiva para realizar diversos tipos de procedimentos em pacientes, sejam eles simples ou de rotina, sérios e/ou emergenciais. A falta de suprimento energético nesse tipo de ambiente, pode acarretar sérios problemas. Por isso, há a necessidade de um gerador, do qual consiga assumir toda a demanda elétrica da unidade hospitalar.

Há o Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar, disponibilizado pelo Ministério da Saúde e ANVISA com o objetivo de assegurar que todos esses locais disponibilizem um sistema integrado de energia elétrica de emergência, para atuar em possíveis casos de interrupção ou queda.

O gerador a combustão é o principal e o mais eficiente método para atuar nesses casos. Quando ocorre essa falta o equipamento é acionado automaticamente e são eles que ficam responsáveis por manter o funcionamento de todos os sistemas elétricos na unidade.

Considerando que a unidade Ceap/Sol, não dispõe em seu quadro funcional de pessoal e maquinário específico para a completa dedicação de execução dos serviços, justifica-se a contratação de empresa na modalidade.

Tais serviços devem ser realizados por empresa especializada e sob a responsabilidade de um engenheiro eletricista com certificado válido e ativo junto ao órgão regulamentador (CREA).

Assim, solicitamos os serviços técnicos especializados para realizar manutenções (preventivas e corretivas), revisões, abastecimentos, fornecimento de peças e outros para garantia do perfeito funcionamento do equipamento.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa deverá comparecer presencialmente e vistoriar todo o sistema das instalações elétricas e maquinário, atestando visita pelo documento em anexo, seguindo as recomendações de normas para vistoria geral:

- ABNT NBR ISO 8528– Requisitos Gerais para Grupos Motores Geradores (GMG's)
- NBR 5410:2004 Versão corrigida:2008 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão)
- ABNT 5419:2015 incluindo as partes 1, 2, 3 e 4
- ENEL NTC-04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição
- ENEL NTC-05 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição – Classe 15 kV e 36,2 kV;

- ENEL NTC-72 – Para-Raios para Redes Secundárias de Distribuição na qual orienta como processo de avaliação das instalações elétricas as etapas:

A unidade não possui projeto elétrico das instalações.

### 3.1 – Especificações Técnicas do Grupo Motor Gerador - GMG

- GRUPO MOTOR GERADOR (GMG): Potência: 140 KVA, trifásico 380v 60 Hz Operação: Automático transferência aberta tipo: Carenagem silenciada (hospitalar), com bacia de contenção de líquidos.
- Combustível: Diesel S500 Tanque de combustível: instalado na base do grupo gerador, com autonomia de  $\geq$  12 hs de operação contínua.
- QTA: interno (dentro da carenagem), composto de DISJUNTORES com motorização e bobinas 24Vcc.
- Sensores: pressão de óleo, temperatura, rotação, nível do líquido de arrefecimento (radiador), nível de combustível no tanque. Carregador de baterias: tipo flutuante.
- Sistema de pré aquecimento do motor;



*Figura 1 - Grupo Gerador Motor – GMG 140 KVA Carenado*

A CONTRATADA deverá executar as manutenções preventivas e corretivas (com fornecimento de peças, serviços e insumos).

A CONTRATADA deverá realizar reabastecimentos periódicos de combustível e manter obrigatoriamente o nível de diesel => que 80% (Oitenta por cento) da capacidade do tanque que é de 200 Litros e deverá realizar a troca de combustível sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá a pedido da CONTRATANTE realizar reabastecimentos em qualquer hora do dia ou da noite, inclusive em finais de semana e feriados, evitando falha por desligamento por falta de combustível.

Para tal a CONTRATADA deverá manter sempre atualizado os canais de comunicações para eventuais emergências pelo não funcionamento ou por baixo nível de combustível, com no mínimo 03 (três) contatos telefônicos dos quais possam solucionar imediatamente eventuais problemas.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, instalar, mapear e monitorar remotamente os parâmetros do GMG, via Software's e Link's, que assegurem o perfeito funcionamento dos sistemas do GMG e realizar a antecipação de possíveis falhas nestes sistemas. Deverá ainda realizar o compartilhamento do link de monitoramento com o Setor de Manutenção Predial da unidade Ceap-Sol.

A CONTRATADA deverá realizar testes com carga semanais (em modo automático) e 01(um) teste mensal, também com carga com a presença do(s) Técnico(s) responsáveis pelas manutenções.

A CONTRATADA deverá realizar no mínimo 01(uma) manutenção preventiva por mês, afim de garantir o pleno funcionamento do GMG em caso de falta de energia elétrica e mitigando a falha pelo não funcionamento do equipamento.

A CONTRATADA, deverá realizar trabalhos de melhorias e adequações visando a modernização do sistemas atual, como a substituição de peças e atualizações de sistemas.

A CONTRATADA, deverá fornecer relatórios mensais, laudos e atestados comprovando a devida eficiência do sistema e dos testes realizados, devidamente assinados pelo Responsável Técnico. Todos os documentos emitidos devem obrigatoriamente conter em anexo o relatório fotográfico demonstrando os serviços, ora realizados.

A CONTRATADA deverá criar o Procedimento Operacional Padrão das atividades - POP, o cronograma anual de manutenções preventivas e o plano de manutenções preventivas - PMP do sistema, com a devida emissão da ART de elaboração dos documentos acima citados (anualmente). Todos os documentos devem obrigatoriamente serem assinados pelo Engenheiro Eletricista responsável (RT).

Emissão da ART de manutenção do sistema do GMG, com a descrição dos serviços presentes neste Termo de Referência.

Ao final do mês deve apresentar impreterivelmente até o 5º dia útil do mês subsequente, os relatórios técnicos das manutenções realizadas e previstas no cronograma anual.

Manter o sistema funcionando em condições normais tendo como objetivo principal minimizar as possibilidades de paradas compreendendo as manutenções e substituição de peças ou componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes.

Verificação mensal:

- Limpeza geral;
- Revisão elétrica;
- Revisão mecânica;
- Serviços de troca de óleo lubrificantes, filtros, elementos separadores, mangueiras, tubulações e conexões hidráulicas e kits reparos de acordo com a demanda;

- Testes e ajustes;
- Teste de estanqueidade e de pressão;
- Verificação e testes no painel de instrumentos;
- Treinamento operacional para equipe interna de manutenção da unidade para ações que demandem celeridade;

Contemplar os serviços corretivos com a finalidade de reparar eliminar os defeitos existentes nos equipamentos por meio de diagnóstico do problema apresentado, bem como das correções das anormalidades e da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

Fornecer previamente ao SESMT da unidade Ceap-Sol, as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, CEAP SOL, podendo o Gestor do Contrato solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

A CONTRATADA tem responsabilidade na observância integral das disposições legais pertinentes à **segurança e medicina do trabalho**, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou Ordens de Serviço (O.S) emitidas pelo setor de Manutenção.

Toda e qualquer serviço a se realizar fora do horário de trabalho, deverá ser programada e autorizada pelo Supervisor do setor de Manutenção;

Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o CEAP SOL de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

Deve-se considerar ainda que, caso os serviços elaborados e os devidos despachos nos órgãos competentes, além dos executados pela CONTRATADA não forem aceitos após a análise técnica dos mesmos, os custos por refazer as



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



atividades correrão por conta da empresa executora dos serviços, não tendo o CONTRATANTE a responsabilidade ou ônus pela execução deficitária.

Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo setor de Manutenção do CEAP SOL

Disponer de todo o instrumental, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) e ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

Após quaisquer trabalhos realizar a limpeza e recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;

Todos os serviços serão desenvolvidos pela CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, refeições, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o CEAP SOL, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um Relatório Técnico sobre o serviço executado (mensal), indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado, devidamente assinado pelo Engenheiro Eletricista responsável pela emissão o da ART.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Deverá realizar visita no local da obra/serviço, sem qualquer ônus, para visualizar/constatar a realidade das atividades propostas e assinar o atestado de visita técnica.

**Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**

A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: **(62)3201-9302**, ou pelo e-mail **rafael.santana.cs@isgsaude.org**, e será realizada no endereço seguinte endereço: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração,

carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

#### Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior.

## Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
  - Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os cronogramas apresentados e condicionados ao contrato de Termo de Transferência de Gestão **TTG 003/13**, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

## **6. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada preço global.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual** e **coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital Ceap/Sol;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes, mecânicos e elétricos;

A CONTRATADA deverá indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

A CONTRATADA deverá apresentar-se no Ceap/Sol devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;

A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

A CONTRATADA deverá arcar e reparar imediatamente quaisquer avarias estruturais (Muro, paredes, telhas, fiações elétricas e etc...), resultantes da instalação nas dependências do Ceap-Sol.

A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (ASO, NR 10, NR 32 (Se foro caso), etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Apresentar Ordem de Serviço (OS) dos serviços a serem executados;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade, conforme NR 32 (Hepatite B, Tríplice Viral, Dupla Adulto).

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da contratante, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho – PT. A CONTRATADA deverá disponibilizar EPIs e EPCs de Categoria Especiais

como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos a seus colaboradores, além dos seguintes critérios:

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão

sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato;

Disponibilizar visualização e permissão para cópia dos projetos arquitetônicos e complementares existentes;

Disponibilizar área física da quadra de esportes para trabalhos da CONTRATADA.

## **9. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços.

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **10. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

## **11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo para o pagamento será de até 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/00008-46, com endereço na Av. Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

A empresa, para fins de apresentação de proposta, deverá obrigatoriamente realizar vistoria prévia nas dependências da unidade e comprovar



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



através de declaração de vistoria (ANEXO I), devidamente assinada por um representante do CEAP SOL, as visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (62) 3201-3655 ou (62) 3201-9292.

William Henrique da Silva  
Supervisor de Manutenção e Patrimônio  
ISG / Ceap-Sol

Bruna Karlla P. P. Almeida  
Diretora Executiva Interina  
ISG / Ceap-Sol

Kayene Rosa S. Almeida  
Enf. SCIH  
ISG / Ceap-Sol

Jordana Helen S. Silva  
Tec. Seg. Trabalho  
ISG / Ceap-Sol



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidariedade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

CEAP SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF: